



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 05394/2025/PROEG-AFR/UNEMAT

Cáceres/MT, 01 de julho de 2025

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - ETP

Órgão: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Número da Unidade Orçamentária: 26.201
Unidade Administrativa Demandante: Diretoria de Educação a Distância (DEAD)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP UNEMAT 01/2025/DEAD

Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/13943

Órgão: Unemat

Número da Unidade Orçamentária: (26.201)

Unidade Administrativa Demandante: (DEAD)

1. INTRODUÇÃO

A UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 Campi, 2 Câmpus Avançados, 31 Núcleos Pedagógicos e 28 Polos de Educação a Distância. Cerca de vinte mil acadêmicos são atendidos em 99 cursos de oferta contínua e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com 27 cursos de pós-graduação Lato Sensu, 11 mestrados acadêmicos institucionais, 1 mestrado profissional, 10 mestrados em rede, 7 doutorados acadêmicos institucionais, 03 doutorados acadêmicos em rede, que fornecem acesso e uma formação profissional e humanitária aos jovens mato-grossenses de parca qualificação profissional. Além disso, possui 3 programas inovadores na área de formação, como são os casos das 4 turmas dos Cursos de Licenciatura Específicos para Formação de Professores Indígenas (Terceiro Grau Indígena), que qualifica professores de 30 etnias do Estado e 14 de outros estados da Federação.

Dentre os 99 cursos, 11 são ofertados pelo sistema UAB: Bacharelado em Administração Pública; Bacharelado e Licenciatura em Educação Física; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Ciência Biológicas; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em História; Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol; Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Inglês; Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi criado pelo Ministério da

Classif. documental: 022.11



Assinado com senha por GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO - 01/07/2025 às 15:33:39 e TAISIR MAHMUDO KARIM - 01/07/2025 às 16:27:04.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28290131-9998 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28290131-9998>



UNEMATOFI202505394A



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para articulação e integração de um sistema nacional de Educação Superior à Distância, visando sistematizar ações, programas, projetos e atividades pertencentes às políticas públicas voltadas para a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil.

Objetivando consecução e fomento dos cursos da UAB, e, consequentemente, democratização, expansão e interiorização da oferta de ensino superior público, e da formação de gestores públicos, o Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), estimula a oferta dos Cursos da UAB e operacionalizado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (Ipes), de acordo com os instrumentos legais emanados pela UAB.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte aos alunos e às atividades docentes no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá para atendimento da melhoria da infraestrutura operacional da Diretoria de Educação à Distância, seja em sua sede ou em seus Polos de apoio presencial.

1. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de fornecimento de equipamentos tais como mesas de corte de vídeo, projetores multimídia, equipamentos de videoconferência e câmeras digitais desempenham um papel central na criação e transmissão de conteúdos educacionais de alta qualidade. Adicionalmente, refletores LED, painéis de iluminação e tripés são fundamentais para a gravação e produção de materiais audiovisuais, atendendo à dinâmica da EaD com eficiência e modernidade.





Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte aos alunos e às atividades docentes no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) a fim de atender a proposta 058727/2023 – TransfereGov. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A Diretoria de Educação à Distância informou a necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

A aquisição dos equipamentos é necessária para o alcance das Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação-PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica. Como gestora do Sistema UAB, a Capes disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971/2019.

1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, tendo em vista que tal aquisição possui financiamento externo e atende uma demanda específica.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Os equipamentos deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, não havendo necessidade de prorrogação para além da vigência de 12 (doze) meses. Isso se justifica em razão da entrega imediata e garantia contratada dentro do previsto na legislação. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

1. Todos os produtos devem ser cobertos por garantia de 12 (doze) meses e possuir assistência técnica no Brasil.
2. Todos os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Educação à Distância, situada na Av. Santos Dumont; s/nº; Cidade Universitária em Cáceres-MT.

Os requisitos elencados se justificam em razão da contratação por melhor técnica e preço, uma vez que os produtos fornecidos serão utilizados com alta frequência e, por isso, devem possuir uma qualidade robusta para dar conta da utilização.

3.2 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.



UNEMATOFI202505394A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O dimensionamento da demanda foi realizado com base em cotações realizadas no comércio local no período entre 10/04/2025 a 25/04/2025.

Os quantitativos da demanda determinados neste estudo correspondem a proposta nº 058727/2023 aprovada pela CAPES pelo TransfereGov e foi realizada com base no estudo de demanda da DEAD junto às Coordenações dos Polos da UAB de Mato Grosso, a saber:

Qtde	Descrição
1	Mesa de corte de vídeo (Switch)
2	Multivisualizador de telas HDMI (multi-viewer)
2	Computador Desktop Tipo Produção
1	Computador Desktop Tipo III (Contrapartida)
1	Equipamento de vídeo conferência (Câmera, microfones e caixas de som)
20	Refletor LED para estúdio
5	Iluminador Painel de LED para estúdio
4	Iluminador de LED Circular para estúdio
2	Tripé de iluminação
1	Mixer de áudio (Mesa de som profissional)
6	Notebook Tipo II
3	Câmera de vídeo digital
6	Smart TV 55"
5	Computador Desktop Tipo I
35	Notebook
3	Caixa de som amplificada com conexões USB e sem fio
2	Câmera para microscópio binocular
2	Celular smartphone, Tipo I
2	Computador Desktop Tipo III
1	Computador servidor
12	Projeter Tipo II
2	Scanner de mesa profissional
1	Impressora Multifuncional



UNEMATOFI202505394A





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Além dos quantitativos acima, prevê-se que o quantitativo poderá ser alterado na contratação, em razão de mudança de preço de mercado, provocado pelas oscilações cambiais, uma vez que a maioria dos itens sofrem impacto direto do câmbio.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta como alternativas possíveis para a necessidade de contratação a pesquisa de preço com 3 (três) orçamentos realizados no comércio local. A solução escolhida justifica-se em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

1. preços praticados de acordo com a realidade logística e tributária local;
2. facilidade de acesso à manutenção, reparos ou assistência à garantia;
3. prazo de entrega, em tese, mais curto;
4. custos logísticos menores, o que reflete em preço mais competitivo.

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é no valor total de **R\$ 434.958,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** e levou em consideração os preços praticados pelo mercado conforme cotação em anexo.

1. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os estudos revelaram que é tecnicamente viável dividir a solução em lotes, pois apesar de serem bens de consumo, estes itens possuem seus preços influenciados pela economia de escalar e flutuações cambiais. A quantidade adquirida de cada item não será fracionada, devendo ser comprada na íntegra o quantitativo previsto, salvo sob situação anormal de flutuação de preços ocasionado pela recente guerra comercial provocada pelo governo Americano.

É economicamente viável dividir a solução, pois diminui o risco de pouca competitividade entre os participantes

A divisão da solução implica no melhor aproveitamento do mercado pela ampliação da competitividade, pois as empresas participantes podem possuir incentivos econômicos distintos, que podem afetar o preço final praticado.

Tendo em vista que o parcelamento da solução foi considerado viável, foram avaliadas 4 possibilidades de parcelamento:

- 1) Realização de licitações distintas, sendo uma para cada parcela do objeto.
- 2) Realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada como um item de contratação distinto.
- 3) Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcio.
- 4) Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto.

1. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com a implementação da solução, espera-se atender na íntegra a demanda da Diretoria de Educação à Distância e dos Polos de apoio educacional, a fim de melhorar a qualidade do Ensino e mitigar os indicadores de evasão decorrentes da falta de infraestrutura.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Para o êxito da solução, não será necessário que a Administração, previamente, adote providências, visto que o levantamento da demanda e dos locais de instalação dos equipamentos já foi concluída e o resultado do levantamento culminou na demanda apresentada.

1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

1. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;





Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, o objeto contratual não trará impactos ambientais significativos.

1. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
-------	----------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------------------	-------------------------------------





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1-Incorreta identificação da demanda	Pouco provável	Instrução processual inadequada	Baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando o erro que real necessidade da demanda parar o processo no estágio se encontra proceder a retificação dos artefatos
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise do objeto a ser licitado, direcionar as equipes corretas.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

3- Estudos preliminares incorretos.	Pouco provável	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise do objeto licitatório, direcionamento das equipes responsáveis, acompanhamento instrucional do processo.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida no edital, acréscimo ou supressão do objeto em questão.



UNEMATOFI202505394A





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Forn de trabã conhe técnico experiêr conheci e con necessé edi
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treina equipe d

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DE IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO CONT RESPO
-------	-------------------------	----------------------	-------------------	-----------------------------	-----------------





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Provável	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Médio	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante do contrato, instaurar procedimento administrativo para a aplicação de penalidades previstas no contrato.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Médio	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante do contrato, instaurar procedimento administrativo para a aplicação de penalidades previstas no contrato.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Raro	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Muito Baixo	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE analisar as circunstâncias para a aplicação de penalidades.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar a adequação da empresa.



UNEMAT/OFI/2025/05394A





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Pouco provável	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitar equipe fiscaliz
6- Falta de pagamento à contratada	Pouco provável	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e a capacidade de desembolso do órgão

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Trata-se de processo de aquisição de equipamentos de TIC, como computadores, notebooks, projetores multimídia, câmeras de videoconferência e outros materiais, essenciais para a operação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Educação a Distância (EaD) da UNEMAT.

Com base nas análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos equipamentos de TIC é viável e necessária para a continuidade e aprimoramento da Educação a Distância na UNEMAT, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e aos objetivos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Cáceres – MT, 01 de Julho de 2025.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Elaborado por:

GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO
Equipe Multidisciplinar
Diretoria de Educação à Distância

TAISIR MAHMUDO KARIM
PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
FACULDADE DE EDUCACAO E LINGUAGEM



Assinado com senha por GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO - 01/07/2025 às 15:33:39 e TAISIR MAHMUDO KARIM - 01/07/2025 às 16:27:04.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28290131-9998 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28290131-9998>



UNEMATOFI202505394A